



DESPACHO

01/2016

Considerando:

A entrada em vigor, no próximo dia 1 de julho de 2016 da **Lei nº 18 /2016 de 20 de junho** que estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei 35/2014 de 20 de junho;

A aprovação do **Regulamento Geral do Horário de Trabalho** para esta Direção Regional e declaração de retificação, nº 566/2015, publicado Diário da República de dia 1 de julho de 2015.

Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro, Diretora Regional de Cultura do Centro, com competência delegada, através do despacho nº 4923/2016 publicado em Diário da República de 12 de abril de 2016, **determino que:**

Com efeitos a partir de **01 de julho de 2016**, todos os trabalhadores desta Direção Regional, bem como todos os seus serviços dependentes, passem a cumprir 35 horas semanais de trabalho;

Que as plataformas fixas, sejam obrigatoriamente no período da manhã das **10h00 às 12h00** e no período da tarde das **14h30 às 16h30**.

Que o **horário de funcionamento dos serviços seja entre as 8h30 e as 18h00;**

O **horário de atendimento ao público seja entre as 9h00 e as 17h30.**

E com urgência, seja alterado o Regulamento Geral do Horário de Trabalho em vigor nesta Direção Regional, na sequência da alteração legislativa.

A Diretora regional

(Dr.ª Celeste Amaro)